|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROCESSO ÉTICO Nº** | | **NOME** |
| 017/2021 | | K.T.L.S. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 017/2021, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE DUAS ANUIDADES, prevista no artigo 27, inciso III, §4º, por infringir o artigo 30, inciso V, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. K.T.L.S., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 13 de julho de 2023. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. | | |
| **PROCESSO ÉTICO Nº** | | **NOME** |
| 026/2021 | | K.T.L.S. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 026/2021, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE DUAS ANUIDADES, prevista no artigo 27, inciso III, §4º, por infringir o artigo 30, inciso V, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. K.T.L.S., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 13 de julho de 2023. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. | | |
| **PROCESSO ÉTICO Nº** | | **NOME** |
| 327/2018 | | L.H.B.P. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 327/2018, torna pública a aplicação da sanção de UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, §4º, por infringir o artigo 30, inciso XXII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, ao DR. L.H.B.P., inscrito neste CRBM-3. Goiânia - GO, 13 de julho de 2023. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. | | |
| **PROCESSO ÉTICO Nº** | | **NOME** |
| 025/2021 | | L.M.C. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 025/2021, torna pública a aplicação da sanção de REPREENSÃO, prevista no artigo 27, inciso II, §3º, por infringir o artigo 30, inciso XVIII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. L.M.C., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 13 de julho de 2023. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. | | |
| **PROCESSO ÉTICO Nº** | | **NOME** |
| 012/2021 | | TH.R.F.R. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 012/2021, torna pública a aplicação da sanção de REPREENSÃO, prevista no artigo 27, inciso II, §3º, por infringir o artigo 30, inciso XVIII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. TH.R.F.R., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 13 de julho de 2023. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. | | |
| **PROCESSO ÉTICO Nº** | | **NOME** |
| 009/2021 | | E.CH.S. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 009/2021, torna pública a aplicação da sanção de MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso III, §4º, por infringir o artigo 30, inciso XXII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. E.CH.S., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 13 de julho de 2023. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. | | |
| **PROCESSO ÉTICO Nº** | | **NOME** |
| 021/2021 | | V.F.C. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 021/2021, torna pública a aplicação da sanção de REPREENSÃO, prevista no artigo 27, inciso II, §3º, por infringir o artigo 30, inciso XIV e XXIX, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. V.F.C., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 13 de julho de 2023. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. | | |
| **PROCESSO ÉTICO Nº** | **NOME** | |
| 153/2018 | TH.A.Q. | |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 012/2021, torna pública a aplicação da sanção de REPREENSÃO, prevista no artigo 27, inciso II, §3º, por infringir o artigo 30, inciso XVIII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. TH.A.Q., inscrita neste CRBM-3. Goiânia - GO, 13 de julho de 2023. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. | | |
| **PROCESSO ÉTICO Nº** | | **NOME** |
| 064/2019 | | E.T.A. |
| O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 330/2020 e Resolução nº 259/ 2015, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 064/2019, torna pública a aplicação da sanção de REPREENSÃO e MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE, prevista no artigo 27, inciso II e III, §3º e §4º, por infringir o artigo 30, inciso XXII, todos do Código de Ética do Profissional Biomédico, à DRA. E.T.A., inscrita neste CRBM. Goiânia - GO, 13 de julho de 2023. RENATO PEDREIRO MIGUEL – Conselheiro Presidente. | | |